



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Chapadinhã - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, convoca a empresa **J V REBOQUE HIDROPOÇOS LTDA- ME**, CNPJ nº 20.006.251/0001-90 para assinatura do Contrato nº 001/2021 oriundo Dispensa de Licitação nº 066/2021, para assinatura do contrato.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhã (MA), 27 de Agosto de 2021

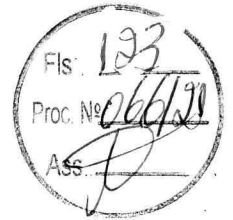
Atenciosamente,



VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária adjunta de administração
CONTRATANTE

~~Prefeitura Mun. de Chapadinhã~~
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATO Nº 001/2021-DL 066/2021
PROC. ADM. Nº 0101.0329.2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310 - Centro, Chapadinhã – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, CPF. nº 110.247.587-45, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **J V REBOQUE HIDROPOÇOS LTDA - ME**, CNPJ. nº 20.006.251/0001-90, localizada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1648 - Centro – CEP: 65.500-000, Chapadinhã – MA, neste ato representado por **DILTON DE LIMA MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, residente nesta cidade, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa especializada para reforma da ala das cozinheiras do Mercado Central de Chapadinhã, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta de Preços que fazem parte deste contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 39.979,87(trinta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

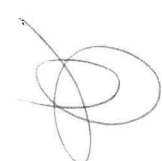
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

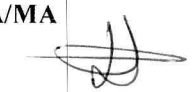
3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

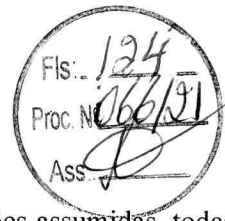
3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA** as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

 1





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato iniciar-se-à a partir de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

5.2 – O prazo para execução da obra objeto deste contrato é de 30(trinta) dias, de acordo com o cronograma de execução.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 39.979,87(trinta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021, 02.15 – Secretaria Municipal de Cultura e Abastecimento; 02.15.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Abastecimento; 20.608.0022.2079.0000 – Manutenção de Feiras, mercados e matadouros 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. No valor de R\$ 39.979,87(trinta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinhã, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.


  3

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

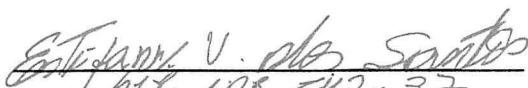
Chapadinha-MA, 27 de Agosto de 2021

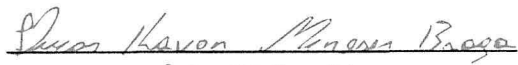



VÂNIA DUARTE MOTA SOUSA
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE


DILTON DE LIMA MACHADO
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:


Estelina V. dos Santos
1618.198.543-37


Duas Kaven Mendes Braga
618.087.323-24

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 CARONA 066/2021 – SEC. ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 001/2021 D.L Nº 066/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0329.2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 066/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: J V REBOQUE HIDROPOÇOS LTDA - ME, CNPJ: 20.006.251/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da ala das cozinheiras do Mercado Central de Chapadinhã – MA.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso I, da lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Atividade. 02.15 – Secretaria Municipal de Cultura e Abastecimento; 02.15.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Abastecimento; 20.608.0022.2079.0000 – Manutenção de Feiras, mercados e matadouros 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica.

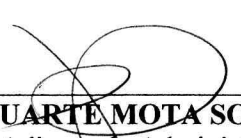
VALOR: R\$ 39.979,87 (Trinta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos.)

VIGÊNCIA: 17 de Agosto de 2021 a 17 de Novembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2021



Chapadinhã (MA), 27 de Agosto de 2021



VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J V REBOQUE HIDROPOCOS LTDA
CNPJ: 20.006.251/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

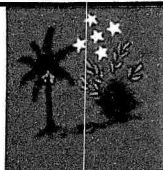
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:16:22 do dia 30/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2022.

Código de controle da certidão: **A34E.3C1A.280D.033A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2021

ANO I

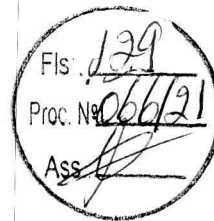
EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2692 – Páginas 07

www.chapadinho.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– DL Nº 066/2021- ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021-SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– PE Nº 023/2021- ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021-SRP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/PE/026/2021-SRP.
CONTRATO Nº 001/2021/PMCH- CARONA Nº011/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– DL Nº 076/2021- EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 001/2021- TOMADA DE PREÇO Nº 017/2021
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021-SRP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP-019/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- TOMADA DE PREÇO Nº 019/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TP 020/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- TOMADA DE PREÇO Nº 020/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– DL Nº 066/2021- ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 066/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0329.2021 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 066/2021 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CONTRATADA:** J V REBOQUE HIDROPOÇOS LTDA - ME, CNPJ: 20.006.251/0001-90 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma da ala das cozinheiras do Mercado Central de Chapadinho – MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Atividade.02.15 – Secretaria Municipal de Cultura e Abastecimento; 02.15.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Abastecimento; 20.608.0022.2079.0000 – Manutenção de Feiras, Mercados e Matadouros 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **VALOR** de R\$ 39.979,87 (trinta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 28 de Agosto de 2021 a 28 de Novembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Agosto de 2021. Chapadinho (MA), 28 de Agosto de 2021. Vania Duarte Mota Souza, Secretaria Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021-SRP.

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadinho/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinho torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 023/2021-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a eventual Contratação de Empresa especializada para aquisição de motocicletas de interesse da Administração Pública de Chapadinho. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo satisfazendo à lei e mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 023/2021-SRP. Adjudicada a proponente a empresa **C C SOARES E CIA LTDA – CNPJ: 07.602.952/0002-05**, vencedora desse certame no valor de **R\$ R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais)**, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto. Chapadinho/MA, 23 de Agosto de 2021. **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA** Secretária Adjunta de Administração Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– PE Nº 023/2021- ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 001/2021- PE Nº 023/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0286.2021 **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2021 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CONTRATADA:** C C SOARES & CIA LTDA, CNPJ: 07.602.952/0002-05 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 do decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, do decreto de 10.024 de 20 de Setembro de 2019 da Lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de motocicletas de interesse da Administração Pública de Chapadinho. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.33.01 – Fundo Municipal de Seg. Pública, defesa Social e Transito; 26.782.0006.2148.0000 – Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Transito – FMT; 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Valor de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 02 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Setembro de 2021. Chapadinho (MA), 02 de Setembro de 2021. Vania Duarte Mota Sousa, Secretaria Adjunta de Administração.

